



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.863, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

Homologa o Parecer nº 154/01, que aprova a criação dos cursos que menciona.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer Nº 154/01), em sessão realizada no dia 06.12.2001, e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1.º Fica homologado o Parecer n. 154/2001, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova os cursos listados abaixo:

I –	Pedagogia (Fundef) -	<i>Campus</i> de Abaetetuba;
II –	Pedagogia -	Núcleo de Almeirim;
III –	Pedagogia (Fundef) -	<i>Campus</i> de Altamira;
IV –	Pedagogia (Fundef) -	<i>Campus</i> de Belém;
V –	Pedagogia (MST) -	<i>Campus</i> de Belém;
VI –	Pedagogia (Fundef) -	<i>Campus</i> de Bragança;
VII -	Pedagogia -	<i>Campus</i> de Breves;
VIII –	Pedagogia (Conv.) -	<i>Campus</i> de Castanhal;
IX –	Pedagogia (Conv.) -	<i>Campus</i> de Santarém;
X –	Pedagogia (Fundef) -	<i>Campus</i> de Santarém;
XI –	Letras (Conv.) -	<i>Campus</i> de Belém;
XII –	Matemática (Conv.) -	<i>Campus</i> de Santarém;
XIII –	Lic. Plena em Ciências Naturais(Conv.)	Breu Branco;
XIV–	Lic. Plena em Ciências Naturais(Conv.)	Trairão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Revoguem-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 6 de dezembro de 2001.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa